



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Sistema de Registro de Preços

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, saneantes, utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Educação, do Almoarifado Central, do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente e demais unidades municipais abrangidas pelas requisições de compra, pelo período de 12 (doze) meses.

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado. Os bens não se enquadram como bens de luxo, pois se destinam ao funcionamento ordinário dos serviços públicos municipais e à preservação de condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos à fase preparatória, ao Termo de Referência, ao pregão, ao julgamento por menor preço, ao Sistema de Registro de Preços, ao recebimento do objeto, à fiscalização contratual, ao pagamento e às sanções administrativas, bem como no Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas municipais aplicáveis.

Adota-se a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens comuns. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços em razão da demanda recorrente, da necessidade de fornecimento parcelado, da variação do consumo entre Departamentos, da conveniência de evitar compras emergenciais e da inexistência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de limpeza, higienização, assepsia e conservação revela-se indispensável à continuidade, à regularidade e à qualidade dos serviços públicos municipais, constituindo medida essencial para a preservação da saúde coletiva, da salubridade dos ambientes públicos, da segurança dos usuários e servidores e da adequada conservação do patrimônio público.

No âmbito do Departamento Municipal de Saúde, os materiais destinam-se ao atendimento de necessidades sensíveis e contínuas relacionadas à assepsia, desinfecção, controle de infecções, limpeza de superfícies, higienização de ambientes de atendimento, áreas administrativas, sanitários, recepções, salas de procedimentos e demais espaços de circulação de pacientes, usuários, servidores e profissionais de saúde. Trata-se, portanto, de insumo indispensável à redução de riscos biológicos e sanitários, à proteção das equipes e à manutenção de ambiente seguro e compatível com a natureza dos serviços prestados.

No Departamento Municipal de Educação, a contratação viabiliza a limpeza e higienização regular de salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios, áreas de circulação, pátios, espaços administrativos e demais dependências escolares, contribuindo diretamente para a proteção de alunos, servidores, profissionais da educação e comunidade escolar.

No Almoxarifado Central e nos demais setores administrativos, os materiais são necessários à limpeza ordinária, conservação predial, organização dos ambientes, manutenção de condições mínimas de higiene e suporte às rotinas internas da Administração Pública, prevenindo a degradação dos espaços, a insalubridade e a interrupção de atividades administrativas essenciais.

No Departamento Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente, os itens atendem tanto às atividades administrativas quanto às rotinas operacionais que demandam higienização, limpeza de ambientes, acondicionamento adequado, manejo regular de materiais, conservação de áreas de trabalho e apoio às ações relacionadas ao saneamento, à proteção ambiental e à saúde pública.

4. QUANTITATIVOS, VALORES ESTIMADOS E ITENS

O valor estimado consolidado da contratação é de R\$ 2.455.614,24 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Os quantitativos constituem estimativa anual e limite máximo para registro, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições futuras ocorrerão conforme necessidade, disponibilidade orçamentária, saldo da Ata e emissão de ordem de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Código IPM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Amostra
1	127920	AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT	GL	8.550,00	R\$ 26,18	R\$ 223.839,00	SIM
2	85761	ALCOOL 70% (INPM) FRASCO 1000 ML	LT	1.000,00	R\$ 14,62	R\$ 14.620,00	NÃO
3	112263	ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML	LT	5.000,00	R\$ 14,62	R\$ 73.100,00	NÃO
4	99581	ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 LITROS	GL	1.320,00	R\$ 51,33	R\$ 67.755,60	NÃO
5	13395	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8° INPM – FRASCO 1 LITRO	FR	8.420,00	R\$ 19,65	R\$ 165.453,00	NÃO
6	55877	ALCOOL GEL ANTICEPTICO 70% FRASCO 440G	UN.	172,00	R\$ 10,66	R\$ 1.833,52	NÃO
7	163928	AMACIANTE DE ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA – 2L	GL	2.650,00	R\$ 11,97	R\$ 31.720,50	SIM
8	78669	BALDE EM PLASTICO COM ALÇA – CAPACIDADE 20 LITROS	UN.	125,00	R\$ 23,27	R\$ 2.908,75	NÃO
9	3287	BALDE EM PLASTICO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS SAÚDE/OUT	UN.	35,00	R\$ 66,73	R\$ 2.335,55	NÃO
10	129763	BALDE PLASTICO COM TAMPA – CAPACIDADE 40 LITROS	UN.	35,00	R\$ 46,62	R\$ 1.631,70	NÃO
11	105920	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO - 500 ML	UN.	430,00	R\$ 11,83	R\$ 5.086,90	SIM
12	9916	BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)	UN.	2.500,00	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00	NÃO
13	77464	CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL 100 L	UN.	5,00	R\$ 355,44	R\$ 1.777,20	NÃO
14	23489	CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL – 60 L -	UN.	5,00	R\$ 244,19	R\$ 1.220,95	NÃO
15	87708	CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL 40 L	UN.	5,00	R\$ 319,33	R\$ 1.596,65	NÃO
16	149367	CESTO PLASTICO DE LIXO - 15 LITROS	UN.	230,00	R\$ 13,27	R\$ 3.052,10	NÃO
17	104460	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) – PEQUENO	UN.	100,00	R\$ 4,67	R\$ 467,00	NÃO
18	145790	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO	UN.	110,00	R\$ 18,47	R\$ 2.031,70	NÃO
19	73653	DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS	GL	6.000,00	R\$ 45,24	R\$ 271.440,00	SIM
20	40581	DETERGENTE ENZIMATICO CONCENTRADO 5 LITROS	GL	20,00	R\$ 182,94	R\$ 3.658,80	NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Código IPM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Amostra
21	88089	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	FRASCO	14.500,00	R\$ 3,95	R\$ 57.275,00	SIM
22	110502	DISCO REMOVEDOR PARA ENCEGRADEIRA 350 MM	UN.	260,00	R\$ 30,71	R\$ 7.984,60	NÃO
23	30697	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL E SABONETE	UN.	50,00	R\$ 57,66	R\$ 2.883,00	NÃO
24	159104	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	UN.	45,00	R\$ 90,69	R\$ 4.081,05	NÃO
25	129129	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN.	30,00	R\$ 58,06	R\$ 1.741,80	NÃO
26	101147	ESCOVA PARA ROUPA	UN.	255,00	R\$ 7,82	R\$ 1.994,10	NÃO
27	105307	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO	PCT	630,00	R\$ 4,24	R\$ 2.671,20	NÃO
28	36768	ESPONJA DE LIMPEZA GERAL DUPLA FACE, TIPO LIMPEZA PESADA	UN.	5.550,00	R\$ 2,69	R\$ 14.929,50	NÃO
29	54683	FIBRA LIMPEZA PESADA	UN.	1.020,00	R\$ 10,76	R\$ 10.975,20	NÃO
30	102933	FLANELA PARA LIMPEZA	UN.	1.720,00	R\$ 7,23	R\$ 12.435,60	NÃO
31	86065	FOSFORO P/ COZINHA	PCT	30,00	R\$ 4,52	R\$ 135,60	NÃO
32	31804	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS	LTR	2.300,00	R\$ 14,04	R\$ 32.292,00	SIM
33	113956	LIMPA ALUMINIO 500 ML	FR	160,00	R\$ 12,48	R\$ 1.996,80	NÃO
34	147276	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	GL	240,00	R\$ 49,19	R\$ 11.805,60	SIM
35	116084	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML	FR	6.580,00	R\$ 9,43	R\$ 62.049,40	SIM
36	167079	LIXEIRA PLASTICA COM ACIONAMENTO EM PEDAL 100 LT	UN.	10,00	R\$ 277,10	R\$ 2.771,00	NÃO
37	33069	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS	UN.	90,00	R\$ 49,42	R\$ 4.447,80	SIM
38	151808	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS	UN.	80,00	R\$ 74,17	R\$ 5.933,60	SIM
39	85352	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS	UN.	105,00	R\$ 182,41	R\$ 19.153,05	SIM
40	158069	LUVA DE LATEX - TAM. G	PAR	5.120,00	R\$ 9,96	R\$ 50.995,20	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Código IPM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Amostra
41	132691	LUVA DE LATEX NATURAL - TAM. M	PAR	3.420,00	R\$ 9,45	R\$ 32.319,00	SIM
42	166825	LUVA DE LATEX NATURAL - TAM. P	PAR	1.572,00	R\$ 10,30	R\$ 16.191,60	SIM
43	111792	LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G.	CX	1.000,00	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00	SIM
44	126466	LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M.	CX	1.000,00	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00	SIM
45	69834	MANGUEIRA DE JARDIM 50M COM ESGUICHO	UN.	5,00	R\$ 299,12	R\$ 1.495,60	NÃO
46	121064	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - 50 UNIDADES	CX	500,00	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00	SIM
47	89900	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 400ML	UN.	30,00	R\$ 33,16	R\$ 994,80	NÃO
48	11226	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20	UN.	240,00	R\$ 11,89	R\$ 2.853,60	NÃO
49	129455	PALHA DE AÇO N.1	PCT	400,00	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00	NÃO
50	156766	PANO ALVEJADO, ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO 56 X 85 CM	UN.	5.000,00	R\$ 12,06	R\$ 60.300,00	SIM
51	100621	PANO DE CHAO, EM ALGODAO	UN.	2.100,00	R\$ 12,06	R\$ 25.326,00	NÃO
52	110607	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1.500,00	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00	NÃO
53	32283	PAPEL HIGIENICO 300 METROS	RL	3.700,00	R\$ 27,68	R\$ 102.416,00	NÃO
54	106112	PAPEL HIGIÊNICO (MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, PICOTADO, 30MTS, 64 ROLO)	FARDO	1.440,00	R\$ 61,57	R\$ 88.660,80	SIM
55	138609	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM 22,5X22,5CM 6000 FLS 2 DOBRAS	CX-ok	1.620,00	R\$ 112,33	R\$ 181.974,60	SIM
56	125177	REMOVEDOR INODORO DE IMPERMEABILIZANTE	LTR	1.150,00	R\$ 7,24	R\$ 8.326,00	SIM
57	161597	REMOVEDOR DE CERA	UN.	200,00	R\$ 69,42	R\$ 13.884,00	NÃO
58	80790	RODO EM MADEIRA CABO REVESTIDO	UN.	450,00	R\$ 24,48	R\$ 8.568,00	SIM
59	41480	RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA	UN.	952,00	R\$ 30,32	R\$ 28.864,64	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Código IPM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Amostra
60	79357	SABÃO (PEDRA GLICERINADO NEUTRO, BRANQUEADOR ÓPTICO) - 200GR – PCT 05 UNID	PCT	200,00	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00	SIM
61	57574	SABAO EM PEDRA	UN.	300,00	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00	NÃO
62	102594	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 1KG	KG	6.300,00	R\$ 15,19	R\$ 95.697,00	SIM
63	83617	SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAWE, 90GR	UN.	620,00	R\$ 4,01	R\$ 2.486,20	NÃO
64	68358	SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML	UN.	5.660,00	R\$ 9,25	R\$ 52.355,00	SIM
65	161994	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	R\$ 99,10	R\$ 19.820,00	NÃO
66	44134	SACO HAMPER VERMELHO REFORÇADO COM SIMBOLO INFECTANTE E FITILHO - 100 LT	PCT	50,00	R\$ 139,60	R\$ 6.980,00	NÃO
67	93350	SACO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 L BRANCO LEITOSO	UN.	10.000,00	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00	NÃO
68	170458	SACO REFORÇADO PARA RESÍDUO INFECTANTE HOSPITALAR 50L	UN.	10.000,00	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00	NÃO
69	58189	SACO PARA COLETA LIXO HOSPITALAR 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	R\$ 146,84	R\$ 29.368,00	NÃO
70	148809	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES - PRETO	FD	1.320,00	R\$ 135,41	R\$ 178.741,20	SIM
71	48329	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS – COM 100 UNIDADES - LEITOSO - SAUDE	FD	60,00	R\$ 46,38	R\$ 2.782,80	NÃO
72	90731	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS - C/ 100 UN – PRETO	FD	1.070,00	R\$ 45,05	R\$ 48.203,50	SIM
73	125962	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS - COM 100 UNIDADES - PRETO	FD	1.370,00	R\$ 49,23	R\$ 67.445,10	SIM
74	12996	SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML	UN.	4.200,00	R\$ 18,66	R\$ 78.372,00	SIM
75	18752	SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT	GL	50,00	R\$ 47,98	R\$ 2.399,00	NÃO
76	144213	VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO PLASTICO	UN.	1.320,00	R\$ 20,59	R\$ 27.178,80	SIM
77	101550	VASSOURA NYLON PARA VASO SANITARIO	UN.	236,00	R\$ 12,66	R\$ 2.987,76	NÃO
78	130534	VASSOURA PARA TETO	UN.	100,00	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00	NÃO
79	71945	VASSOURAO PARA GARI	UN.	82,00	R\$ 44,21	R\$ 3.625,22	NÃO



5. METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Os quantitativos foram definidos a partir da consolidação das requisições dos Departamentos demandantes, do histórico de consumo, das entradas de materiais em períodos anteriores, da previsão de consumo anual, do número de unidades atendidas, do fluxo de pessoas nos prédios públicos, da necessidade de manutenção de estoque mínimo e da natureza parcelada das entregas.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto à plataforma indicada na instrução, com consolidação de valores unitários e totais por item. Antes da publicação do edital, o setor competente deverá confirmar a atualidade da pesquisa, a coerência dos valores, a compatibilidade entre unidade e quantidade, a ausência de erro material e a adequação da planilha ao orçamento estimativo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

Os produtos deverão observar as especificações técnicas, unidades, quantidades, condições de embalagem, requisitos sanitários, prazos de validade e demais exigências constantes deste Termo de Referência. As especificações devem ser interpretadas como parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, segurança e compatibilidade com uso institucional, vedada a restrição indevida da competitividade por marca, modelo ou fabricante específico.

ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 L: Produto saneante desinfetante e alvejante de uso geral, indicado para desinfecção de superfícies fixas, pisos, paredes, louças sanitárias e demais áreas laváveis em ambientes institucionais, incluindo estabelecimentos de saúde. O produto deverá possuir comprovada ação bactericida, sendo eficaz contra microrganismos como *Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*, conforme normas sanitárias vigentes. A formulação deverá ser à base de hipoclorito de sódio, contendo teor de cloro ativo na faixa de 2,0% a 2,5% (p/p), garantindo eficiência na desinfecção e no alvejamento de superfícies e tecidos. O produto deverá ser acondicionado em galão plástico resistente e opaco, com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, devidamente lacrado, garantindo a integridade do conteúdo e a proteção contra a luz durante o transporte e armazenamento. Deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

instruções de diluição e identificação do responsável técnico. O produto deverá manter a estabilidade da concentração de cloro ativo durante todo o período de validade, observadas as condições adequadas de conservação. O prazo de validade mínimo deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ÁLCOOL 70% (INPM) – FRASCO 1000 ML: Álcool etílico hidratado (etanol) na concentração de 70% (setenta por cento) em peso na escala INPM, na forma líquida, indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes institucionais e de saúde, conforme regulamentação sanitária vigente. O produto deverá apresentar eficácia desinfetante comprovada contra bactérias gram-positivas e gram-negativas, conforme metodologia reconhecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O produto deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente (PEAD ou material plástico equivalente), com capacidade nominal de 1.000 mL (1 litro), devidamente vedado e lacrado, garantindo a integridade e a estanqueidade do conteúdo durante o transporte e armazenamento. Deverá possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS como saneante desinfetante. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, precauções de segurança (produto inflamável) e identificação do responsável técnico. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML

ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM ANTISSÉPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE – GALÃO 5 L: Álcool etílico hidratado (etanol) na forma líquida, com concentração de 70% (setenta por cento) em peso na escala INPM, indicado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e higienização geral em ambientes institucionais e de saúde, conforme regulamentação sanitária vigente. O produto poderá possuir formulação hidratada ou glicerinada, podendo conter agentes emolientes destinados à proteção da pele durante o manuseio. Deverá ser acondicionado em galão plástico resistente (PEAD ou material plástico equivalente), com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, devidamente vedado e lacrado, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação sanitária aplicável. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição do produto, modo de uso, advertências de segurança (produto inflamável) e identificação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

responsável técnico. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA 92,8° INPM – FRASCO 1 L: Álcool etílico hidratado (etanol) para limpeza e uso geral, na forma líquida, indicado para limpeza, desengorduramento e higienização de superfícies em ambientes institucionais. O produto deverá apresentar concentração aproximada de 92,8° INPM ou equivalente, conforme regulamentação sanitária vigente. O produto deverá ser incolor, volátil e conter desnaturante em sua formulação, conforme exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para álcoois de alta concentração destinados ao uso saneante. Deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente (PEAD ou material plástico equivalente), com capacidade nominal de 1 (um) litro, devidamente vedado e lacrado, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS como saneante. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição do produto, modo de uso, advertências de segurança (produto inflamável) e identificação do responsável técnico. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% INPM – FRASCO 440 G: Álcool etílico na forma de gel, com ação antisséptica e higienizante para as mãos, indicado para uso em ambientes institucionais e de saúde. O produto deverá possuir concentração alcoólica de 70% (setenta por cento) em peso na escala INPM, garantindo eficácia antisséptica contra microrganismos. A formulação deverá apresentar aspecto gel transparente ou levemente translúcido e conter agentes hidratantes ou emolientes, como glicerina ou substâncias equivalentes, destinados à proteção da pele e à redução do ressecamento decorrente do uso frequente. O produto deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente, com capacidade aproximada de 440 g ou equivalente, podendo possuir válvula dosadora (pump) ou tampa tipo flip-top que permita a adequada dispensação do produto. Deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS na categoria correspondente à sua classificação sanitária. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição do produto, modo de uso, advertências de segurança e identificação do responsável técnico. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AMACIANTE PARA ROUPAS NEUTRO CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA – FRASCO 2 L:

Amaciante de roupas líquido, concentrado, destinado ao uso em lavagem de tecidos, proporcionando maciez, redução de aspereza, facilidade no enxágue e perfume suave e duradouro às peças tratadas. A formulação deverá ser à base de tensoativos catiônicos, podendo conter fragrâncias e outros componentes compatíveis com a função amaciante, apresentando aspecto líquido viscoso, homogêneo e totalmente solúvel em água. O produto deverá possuir fragrância suave (floral, neutra ou similar) e pH compatível com o uso em tecidos, não devendo causar danos às fibras quando utilizado conforme instruções do fabricante. Deverá apresentar boa capacidade de amaciamento e fixação de fragrância, característica compatível com produtos concentrados. Deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente (PEAD ou material equivalente), com capacidade nominal de 2 (dois) litros, dotado de tampa com sistema de fechamento seguro e lacre de inviolabilidade. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável aos saneantes. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e identificação do responsável técnico. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

BALDE PLÁSTICO COM ALÇA – CAPACIDADE 20L:

Balde com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP ou polietileno de alta densidade – PEAD), adequado para uso institucional. O produto deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos, deformações e ao contato com produtos químicos de limpeza, tais como desinfetantes, álcool e soluções de hipoclorito. Deverá possuir borda superior reforçada, base estável e, preferencialmente, bico direcionador de fluxo para facilitar o escoamento do líquido. A alça deverá ser de alta resistência, podendo ser em aço galvanizado com empunhadura plástica ou plástico reforçado, fixada de forma segura ao corpo do balde, devendo suportar a carga total quando cheio sem deformação ou desprendimento. O produto deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que possam comprometer a segurança ou o manuseio. Dimensões aproximadas: altura entre 32 cm e 38 cm e diâmetro superior entre 30 cm e 36 cm. Para garantir a durabilidade em uso institucional, o balde deverá possuir peso mínimo aproximado de 700 g (setecentos gramas) ou equivalente em resistência estrutural. Deverá ser fornecido em cor sólida, como branco, azul, amarelo ou cinza. O produto deverá atender, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes, incluindo ABNT NBR 14952 ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

BALDE PLÁSTICO COM TAMPA – CAPACIDADE 60L: Recipiente cilíndrico com capacidade nominal mínima de 60 (sessenta) litros, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP ou polietileno de alta densidade – PEAD), adequado para uso institucional em limpeza, armazenamento ou coleta de resíduos. O produto deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos e ao contato com produtos químicos de limpeza. Deverá possuir tampa de encaixe ou sobreposta, com pega central ou lateral, proporcionando fechamento adequado e proteção do conteúdo contra agentes externos. O recipiente deverá possuir alças laterais reforçadas, preferencialmente integradas ao corpo do produto (tipo monobloco), dimensionadas para suportar o peso total quando cheio. A borda superior deverá ser reforçada, garantindo maior resistência estrutural e estabilidade dimensional. O produto deverá ser isento de rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 45 cm e 55 cm e altura entre 60 cm e 70 cm. Para garantir a durabilidade em uso institucional, o recipiente deverá possuir peso mínimo aproximado de 2,0 kg (dois quilogramas) ou equivalente em resistência estrutural. Deverá ser fornecido em cor sólida, como branco, preto, cinza ou cores utilizadas em sistemas de coleta seletiva. O produto deverá atender, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes, incluindo normas da ABNT aplicáveis a recipientes plásticos.

BALDE PLÁSTICO COM TAMPA – CAPACIDADE 40L: Recipiente cilíndrico com capacidade nominal mínima de 40 (quarenta) litros, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP ou polietileno de alta densidade – PEAD), adequado para uso institucional em atividades de limpeza, armazenamento ou coleta de resíduos. O produto deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos, deformações e ao contato com produtos químicos de limpeza de uso geral. Deverá possuir tampa de encaixe ou sobreposta, com pega central ou lateral, proporcionando fechamento adequado e proteção do conteúdo contra agentes externos. O recipiente deverá possuir alças laterais reforçadas, preferencialmente integradas ao corpo do produto (tipo monobloco), dimensionadas para suportar o peso total quando cheio. A borda superior deverá ser reforçada, garantindo maior resistência estrutural e estabilidade dimensional durante o uso. O produto deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam a segurança ou o manuseio. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 40 cm e 50 cm e altura entre 50 cm e 60 cm. Para garantir a durabilidade em uso institucional, o recipiente deverá possuir peso mínimo aproximado de 1,5 kg (um quilograma e quinhentos gramas) ou equivalente em resistência estrutural. Deverá ser fornecido em cor sólida, como branco, preto, cinza ou cores utilizadas em sistemas de coleta seletiva. O produto deverá atender, quando aplicável, às normas técnicas pertinentes, incluindo normas da ABNT aplicáveis a recipientes plásticos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

BORRIFADOR PLÁSTICO PARA ÁGUA – CAPACIDADE 500 ML: Borrifador tipo pulverizador manual com capacidade nominal de 500 mL, fabricado em plástico resistente (polipropileno – PP ou polietileno de alta densidade – PEAD), adequado para uso institucional em atividades de limpeza e higienização. O conjunto deverá ser composto por frasco reservatório e cabeçote pulverizador com acionamento por gatilho ergonômico, permitindo uso frequente sem falhas no mecanismo. O frasco deverá possuir estrutura resistente e base estável, sendo preferencialmente translúcido ou transparente, permitindo a visualização do conteúdo, podendo possuir escala de graduação gravada no corpo. O bico pulverizador deverá possuir sistema de regulação de jato, permitindo ajuste entre névoa fina (spray) e jato direcionado (stream), além de posição de fechamento (Off). O mecanismo interno deverá ser resistente e durável, contendo tubo pescador compatível com a profundidade do frasco, garantindo a sucção adequada do líquido. O produto deverá ser quimicamente resistente a soluções de limpeza comuns, detergentes e álcool 70% (líquido), sem apresentar deformações, ressecamento ou vazamentos durante o uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante.

BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)

CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL 60L: Cesto para resíduos com capacidade nominal de 60 (sessenta) litros, destinado ao uso institucional, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP ou polietileno de alta densidade – PEAD ou material equivalente). O recipiente deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos e ao contato com produtos químicos de limpeza. O cesto deverá possuir tampa com fechamento completo acionada por pedal, dispensando o contato manual para abertura. O mecanismo de acionamento deverá ser robusto, com pedal reforçado e haste interna preferencialmente metálica com tratamento anticorrosivo ou em polímero de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. A superfície interna e externa deverá ser lisa e de fácil higienização, preferencialmente com cantos arredondados. O produto deverá ser compatível com sacos de lixo padrão de 60 litros. Dimensões aproximadas: altura entre 70 cm e 75 cm e largura/diâmetro entre 45 cm e 50 cm. Para garantir estabilidade e resistência, o cesto deverá possuir peso mínimo aproximado de 3,5 kg ou equivalente em resistência estrutural. Cor: branca. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original do fabricante, isento de defeitos de fabricação ou rebarbas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL 100L: Cesto para resíduos com capacidade nominal aproximada de 100 (cem) litros, destinado ao uso institucional em ambientes internos, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP, polietileno de alta densidade – PEAD ou material equivalente). O recipiente deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos, deformações e ao contato com produtos de limpeza utilizados na higienização de ambientes. O cesto deverá possuir tampa com fechamento completo acionada por pedal, permitindo abertura sem contato manual, garantindo maior higiene durante o uso. O sistema de acionamento deverá possuir mecanismo robusto, com pedal reforçado e haste interna preferencialmente metálica com tratamento anticorrosivo ou em polímero de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Quando possuir estrutura externa de suporte ou pedal metálico, esta deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo, como pintura eletrostática ou galvanização. A superfície interna e externa deverá ser lisa e de fácil higienização, preferencialmente com cantos arredondados. O produto deverá ser compatível com sacos de lixo padrão de aproximadamente 100 litros. Dimensões aproximadas: altura entre 80 cm e 95 cm e largura ou diâmetro entre 50 cm e 65 cm. Para garantir estabilidade e resistência em uso institucional, o recipiente deverá possuir peso mínimo aproximado de 5,0 kg (cinco quilogramas) ou equivalente em resistência estrutural. Cor: branca. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante e isento de defeitos de fabricação ou rebarbas.

CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA E PEDAL 40L: Cesto para resíduos com capacidade nominal aproximada de 40 (quarenta) litros, destinado ao uso institucional em ambientes internos, fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno – PP, polietileno de alta densidade – PEAD ou material equivalente). O recipiente deverá apresentar estrutura rígida, resistente a impactos, deformações e ao contato com produtos de limpeza utilizados na higienização de ambientes. O cesto deverá possuir tampa com fechamento completo acionada por pedal, permitindo abertura sem contato manual, garantindo maior higiene durante o uso. O sistema de acionamento deverá possuir mecanismo robusto, com pedal reforçado e haste interna preferencialmente metálica com tratamento anticorrosivo ou em polímero de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Quando possuir estrutura externa de suporte ou pedal metálico, esta deverá ser confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo, como pintura eletrostática ou galvanização. A superfície interna e externa deverá ser lisa e de fácil higienização, preferencialmente com cantos arredondados. O produto deverá ser compatível com sacos de lixo padrão de aproximadamente 40 litros. Dimensões aproximadas: altura entre 55 cm e 65 cm e largura ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

diâmetro entre 35 cm e 45 cm. Para garantir estabilidade e resistência em uso institucional, o recipiente deverá possuir peso mínimo aproximado de 2,5 kg (dois quilogramas e quinhentos gramas) ou equivalente em resistência estrutural. Cor: branca. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante e isento de defeitos de fabricação ou rebarbas.

CESTO PLÁSTICO DE LIXO – 15 LITROS

DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) – PEQUENO

DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO: Desentupidor manual destinado à desobstrução de vasos sanitários e aparelhos hidráulicos de grande diâmetro, utilizando sistema de sucção e pressão. A ventosa deverá ser fabricada em borracha de alta flexibilidade ou material elastomérico equivalente, com diâmetro mínimo aproximado de 150 mm, garantindo vedação adequada durante o uso. O formato da ventosa deverá ser referencialmente do tipo fole (sanfonado) ou possuir flange interna, projetado para vedação eficiente em vasos sanitários. O cabo deverá ser fabricado em plástico rígido de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, com fixação reforçada junto à ventosa, capaz de suportar esforços de tração e pressão sem desprendimento. O comprimento total do produto deverá ser aproximadamente entre 50 cm e 60 cm, garantindo ergonomia e distância adequada durante o manuseio. O material deverá ser resistente ao contato com água, soluções de hipoclorito e produtos de limpeza em geral. O acabamento deverá permitir fácil higienização, podendo possuir orifício ou sistema para pendurar o produto após o uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação.

DESINFETANTE BACTERICIDA 5L: Desinfetante líquido para uso geral, indicado para desinfecção e limpeza de superfícies fixas e áreas laváveis em ambientes institucionais e de saúde. O produto deverá possuir comprovada ação bactericida contra *Salmonella choleraesuis* e *Staphylococcus aureus*, conforme metodologia reconhecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. A formulação deverá ser à base de princípios ativos eficazes, preferencialmente compostos de quaternário de amônio ou outro princípio ativo com eficácia equivalente comprovada. Quando o princípio ativo for composto de quaternário de amônio, o produto deverá apresentar concentração mínima de 0,5% (m/m) do princípio ativo, garantindo eficácia desinfetante adequada. O produto deverá manter sua eficácia mesmo após diluição em água, conforme orientações do fabricante. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica resistente (bombona ou galão) com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, devidamente lacrada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Deverá possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS, conforme legislação aplicável aos saneantes. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, instruções de diluição, advertências de segurança e identificação do responsável técnico. O desinfetante deverá possuir fragrância suave, não irritante durante o uso normal. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO 5L: Detergente enzimático líquido concentrado, indicado para limpeza e remoção de matéria orgânica (sangue, proteínas, lipídios e carboidratos) de instrumentais cirúrgicos, endoscópios, artigos e equipamentos utilizados em ambientes de saúde. A formulação deverá conter, no mínimo, três (03) enzimas ativas, tais como protease, amilase e lipase ou equivalentes, com eficácia comprovada na degradação de matéria orgânica e estabilidade enzimática durante o prazo de validade. O produto deverá apresentar pH neutro ou próximo da neutralidade (faixa aproximada entre 6,0 e 8,5), ser biodegradável, não corrosivo e compatível com diversos materiais, como aço inoxidável, plásticos, vidros e metais. Deverá apresentar baixa formação de espuma, sendo adequado para limpeza manual, lavadoras ultrassônicas e termodesinfectoras. O produto deverá apresentar elevada concentração enzimática, permitindo diluição recomendada pelo fabricante de até 1:100, mantendo eficácia na remoção de matéria orgânica. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica resistente (galão) com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, devidamente lacrada. Deverá possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, número de enzimas, modo de uso, diluição recomendada e número de registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML: Detergente líquido concentrado de uso geral, indicado para lavagem de louças, talheres, panelas e utensílios, com ação desengordurante e eficiência na remoção de resíduos alimentares. O produto deverá apresentar pH neutro (faixa aproximada entre 6,0 e 8,0), sendo adequado para uso institucional frequente. A formulação deverá ser à base de tensoativos aniônicos biodegradáveis, tais como Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (LAS) ou equivalente, com teor mínimo de 5% de matéria ativa aniônica, garantindo eficácia de limpeza. O produto deverá apresentar consistência adequada para evitar desperdício durante o uso. Deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente e ergonômico com capacidade nominal de 500 mL, dotado de tampa com bico dosador tipo push-pull ou sistema equivalente, permitindo dosagem controlada. Deverá possuir registro ou notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. O rótulo deverá conter obrigatoriamente: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, composição e número de registro ou notificação na ANVISA. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA 350 MM: Disco abrasivo não-tecido de uso profissional, destinado à remoção pesada de camadas de acabamentos antigos, ceras e sujidades aderidas em pisos laváveis. O disco deverá ser fabricado em manta não-tecida composta por fibras sintéticas e abrasivos minerais, unidos por resina sintética resistente à água e a removedores de cera alcalinos. O diâmetro nominal do disco deverá ser de 350 mm, com espessura aproximada entre 10 mm e 20 mm, possuindo orifício central compatível com o sistema de acoplamento do suporte da enceradeira. A cor deverá ser preta, padrão utilizado para operações de remoção pesada. O produto deverá ser compatível com enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 a 300 RPM). A estrutura da manta deverá ser aberta, permitindo a circulação da solução removedora e reduzindo o empastamento. Para garantir durabilidade institucional, o disco deverá possuir densidade mínima aproximada de 900 g/m² da manta abrasiva ou equivalente em resistência. O disco deverá manter sua integridade estrutural e capacidade abrasiva durante o desgaste normal de uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante.

DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL E SABONETE: Dispenser de parede manual, recarregável, destinado ao acondicionamento e dosagem de sabonete líquido ou álcool em gel em ambientes institucionais. O corpo do equipamento deverá ser fabricado em material termoplástico resistente (ABS, polipropileno ou material equivalente), apresentando superfície lisa de fácil higienização e resistência a impactos. O reservatório interno deverá possuir capacidade mínima aproximada de 800 mL, com vedação adequada para evitar vazamentos. O acionamento deverá ser manual, por meio de tecla frontal robusta com válvula dosadora, permitindo liberação controlada do produto e evitando gotejamento involuntário. O dispenser deverá possuir visor frontal transparente ou translúcido, permitindo o monitoramento do nível do produto. O sistema de fechamento deverá possuir mecanismo de trava de segurança com chave ou sistema equivalente, visando evitar abertura indevida. O produto deverá ser fornecido com kit completo para instalação em parede, incluindo parafusos e buchas. Cor: branca ou tonalidade neutra. O equipamento deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO: Dispenser de parede destinado ao acondicionamento e dispensação de papel higiênico em rolo de alta metragem (tipo rolo), indicado para uso em ambientes institucionais de médio ou alto fluxo de pessoas. O corpo do dispenser deverá ser fabricado em material termoplástico resistente (ABS, polipropileno ou material equivalente), apresentando estrutura reforçada, resistência a impactos e superfície lisa que facilite a higienização. O equipamento deverá ser compatível com rolos de aproximadamente 300 a 500 metros, com diâmetro aproximado de 18 cm a 22 cm, possuindo eixo interno ou sistema equivalente que permita o giro livre e suave do papel. Deverá possuir design fechado, protegendo o rolo contra agentes externos, e visor frontal transparente ou translúcido para monitoramento do nível do conteúdo. O sistema de saída do papel deverá possuir serrilha ou borda inferior, facilitando o corte e evitando desperdício. O sistema de abertura deverá possuir mecanismo de trava de segurança com chave ou sistema equivalente, prevenindo abertura indevida ou furto. O produto deverá ser fornecido com kit completo para instalação em parede, incluindo parafusos e buchas. Cor: branca ou tonalidade neutra. O equipamento deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante.

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Dispenser de parede destinado ao acondicionamento e dispensação de papel toalha no formato interfolhado (duas ou três dobras), indicado para uso em ambientes institucionais de médio ou alto fluxo. O corpo do equipamento deverá ser fabricado em material termoplástico resistente (ABS, polipropileno ou material equivalente), apresentando estrutura reforçada, resistência a impactos e superfície lisa que facilite a higienização. O dispenser deverá ser compatível com papel toalha interfolhado com duas ou três dobras, com largura aproximada entre 20 cm e 23 cm, possuindo capacidade aproximada para 400 a 600 folhas. O sistema de saída do papel deverá possuir geometria que permita a retirada de uma folha por vez, evitando o desprendimento de blocos e reduzindo o desperdício. Deverá possuir visor frontal transparente ou translúcido para monitoramento do nível de papel. O sistema de abertura deverá possuir trava de segurança com chave ou sistema equivalente, prevenindo abertura indevida. O produto deverá ser fornecido com kit completo para instalação em parede, incluindo parafusos e buchas. Cor: branca ou tonalidade neutra. O equipamento deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem original que identifique o fabricante.

ESCOVA PARA ROUPAS: Escova manual destinada à limpeza e remoção de sujeiras em tecidos, roupas e estofados, indicada para lavagem manual em ambientes institucionais. A base



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

deverá ser fabricada em material rígido e resistente (plástico, polipropileno, madeira tratada ou material equivalente), com formato ergonômico que facilite o manuseio e a aplicação de pressão. As cerdas deverão ser fabricadas em material sintético resistente (nylon, polipropileno ou equivalente), apresentando flexibilidade média para permitir a limpeza sem danificar as fibras dos tecidos. As cerdas deverão possuir fixação firme à base, evitando desprendimento durante o uso. O corpo da escova deverá possuir comprimento aproximado entre 10 cm e 15 cm. O acabamento deverá ser isento de rebarbas ou arestas cortantes, que possam ferir as mãos do operador ou danificar os tecidos. O produto deverá ser fornecido novo, isento de defeitos de fabricação, em cores neutras ou variadas.

ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO: Esponja de limpeza de uso geral fabricada em lã de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, limpeza de utensílios domésticos, superfícies metálicas, louças e outras superfícies laváveis. O produto deverá ser constituído por fibras finas e entrelaçadas de aço carbono, formando uma manta abrasiva flexível e maleável que permita adaptação a diferentes superfícies. As fibras deverão ser processadas de forma a evitar desprendimento excessivo ou esfrelamento prematuro durante o uso. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 08 (oito) unidades. O peso líquido total do produto por embalagem, desconsiderando o invólucro plástico, deverá ser de no mínimo 60 gramas. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original que identifique claramente o fabricante, número do lote e instruções de uso.

ESPONJA DE LIMPEZA GERAL DUPLA FACE, TIPO LIMPEZA PESADA: Esponja de limpeza de uso geral, tipo dupla face, indicada para remoção de sujidades, incrustações e gordura em utensílios e superfícies laváveis. O produto deverá ser composto por duas camadas unidas de forma permanente: uma camada de espuma de poliuretano macia e de alta absorção, e uma camada de fibra sintética abrasiva resistente para limpeza pesada. A estrutura da espuma poderá possuir tratamento bactericida para reduzir a proliferação de fungos e odores. A esponja deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 110 mm de comprimento, 75 mm de largura e 20 mm de espessura, devendo manter essa espessura mínima em condição normal de uso, sem deformações permanentes decorrentes da embalagem. A face abrasiva deverá manter sua integridade estrutural e capacidade de remoção durante o uso com água, detergentes e demais saneantes habituais. O produto deverá ser fornecido novo, isento de falhas de colagem entre as faces, em embalagem original que identifique o fabricante e o lote de fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FIBRA LIMPEZA PESADA: Manta abrasiva não-tecida destinada à limpeza pesada e remoção de sujidades incrustadas em superfícies laváveis e resistentes, indicada para uso profissional ou institucional. O produto deverá ser fabricado em fibras sintéticas entrelaçadas, impregnadas com resinas e partículas minerais abrasivas, proporcionando ação mecânica eficiente na remoção de resíduos aderidos. A manta deverá apresentar espessura mínima aproximada de 6 mm e densidade adequada para evitar esfrelamento precoce durante o uso. A fibra deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo, sendo compatível com água, detergentes e demais saneantes. O formato deverá ser retangular, com dimensões aproximadas mínimas de 100 mm de largura por 260 mm de comprimento, na cor verde ou verde escura (padrão para limpeza pesada). O produto deverá ser fornecido novo, isento de defeitos, em embalagem que identifique o fabricante e o lote de fabricação. A manta não deverá ser indicada para uso em superfícies delicadas ou polidas, como acrílicos e porcelanatos.

FLANELA PARA LIMPEZA: Tecido tipo flanela destinado à limpeza, polimento, remoção de poeira e secagem de superfícies delicadas, como móveis, vidros e espelhos. O produto deverá ser confeccionado em tecido de algodão de alta qualidade ou mistura com fibras sintéticas equivalentes, apresentando alta capacidade de absorção e retenção de partículas, sem desprendimento excessivo de fiapos durante o uso. O tecido deverá apresentar estrutura resistente para suportar lavagens frequentes e peso mínimo aproximado de 30 gramas por unidade, garantindo densidade adequada para o trabalho. As bordas deverão ser obrigatoriamente costuradas, overloqueadas ou arrematadas para evitar o desfiamento. A flanela deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 300 mm de largura por 400 mm de comprimento, em cores vivas e uniformes (amarela, laranja ou similar). O produto deverá ser fornecido novo, isento de falhas na trama, em embalagem que identifique o fabricante e o lote de fabricação.

FOSFORO P/ COZINHA: Palitos de fósforo de segurança destinados ao acendimento de fogões e uso geral em ambientes de cozinha. Os palitos deverão ser fabricados em madeira de reflorestamento tratada ou material equivalente, apresentando resistência adequada à quebra durante o manuseio. A cabeça do fósforo deverá possuir composição pirotécnica estável, permitindo acendimento por fricção na lixa da embalagem, sem projeção de fagulhas ou fragmentos incandescentes. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo superfície de lixa nas laterais para fricção. Cada caixa deverá conter quantidade mínima de 240 palitos. O produto deverá apresentar funcionamento regular quando friccionado na lixa original da embalagem, mantendo chama estável durante o acendimento. O produto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

deverá ser fornecido novo, em embalagem original que identifique o fabricante, lote de fabricação e orientações de segurança aplicáveis.

IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS: Acabamento acrílico impermeabilizante para pisos, pronto para uso, de base aquosa, formulado com resinas acrílicas termoplásticas ou metalizadas. Após a aplicação e secagem, o produto deverá formar filme protetor transparente, antiderrapante e resistente ao desgaste por tráfego, protegendo a superfície e facilitando a manutenção em áreas de médio a alto tráfego. A formulação deverá apresentar teor mínimo de sólidos não voláteis de 20%, garantindo formação adequada da película protetora. O produto deverá ser compatível com diversos tipos de pisos laváveis, como granilite, marmorite, ardósia, cimento queimado, vinílicos ou materiais equivalentes. Deverá permitir manutenção e restauração do brilho por meio de enceradeiras de baixa, alta ou ultra-alta rotação (HS/UHS). O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica resistente e lacrada com volume nominal de 05 litros, possuindo registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS. O rótulo deverá conter obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), modo de uso e orientações de segurança.

LIMPA ALUMINIO 500ML: Produto químico líquido destinado à limpeza e remoção de manchas e oxidação em superfícies de alumínio (utensílios domésticos e esquadrias). O produto deverá possuir formulação pronta para uso, com ação desoxidante para remoção de sujidades aderidas, sem provocar danos significativos ou corrosão ao material quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Para garantir eficiência na limpeza do alumínio, o produto deverá apresentar pH em faixa ácida compatível com a função de desoxidação do metal. Deverá permitir enxágue completo após a aplicação, não deixando resíduos gordurosos nas superfícies tratadas. O produto deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente e lacrado com capacidade nominal de 500 mL, possuindo registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS. O rótulo deverá conter obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), modo de uso e orientações de segurança.

LIMPA PEDRAS 5L: Produto químico líquido de caráter ácido, indicado para limpeza pesada e remoção de sujidades inorgânicas em superfícies resistentes (pedras rústicas, pisos cimentados e áreas externas). O produto deverá possuir formulação desincrustante baseada em ácidos inorgânicos ou orgânicos, podendo conter tensoativos, sendo eficaz na remoção de incrustações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

manchas de ferrugem, crostas de lama e resíduos de cimento. Para garantir a ação desincrustante, o produto deverá apresentar pH em faixa ácida aproximada entre 0,5 e 2,0. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica resistente (galão ou bombona) lacrada com volume nominal de 05 litros, possuindo registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS. O rótulo deverá conter obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), modo de uso, orientações de segurança e identificação do responsável técnico. O fornecedor deverá disponibilizar a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) conforme normas vigentes.

LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO FRASCO 500ML: Produto químico líquido de uso geral, pronto para uso, destinado à limpeza de superfícies laváveis (vidros, espelhos, fórmicas, azulejos e eletrodomésticos). O produto deverá possuir formulação composta por tensoativos e solventes, com teor mínimo de 2% de matéria ativa, permitindo a remoção eficaz de poeira, marcas de dedos e gordura leve. Deverá apresentar secagem rápida sem deixar resíduos visíveis ou manchas nas superfícies tratadas. O produto deverá ser acondicionado em frasco plástico resistente de 500 mL, obrigatoriamente dotado de sistema pulverizador tipo gatilho (spray/borrifador) funcional. Deverá possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA/MS. O rótulo deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), modo de uso e orientações de segurança.

LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 100L: Lixeira de piso destinada ao acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com capacidade nominal de 100 litros. O corpo e a tampa deverão ser fabricados em plástico de alta resistência (PEAD, polipropileno ou equivalente), com estrutura robusta para uso frequente. O sistema de abertura deverá ser obrigatoriamente acionado por pedal, permitindo o uso sem contato manual. O mecanismo de acionamento deverá ser reforçado, preferencialmente com haste interna metálica ou sistema de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Para assegurar a robustez e estabilidade, o equipamento deverá possuir peso mínimo aproximado de 4,0 kg. A lixeira deverá possuir sistema interno para fixação do saco plástico (aro de retenção ou cesto removível), facilitando a higienização. O equipamento deverá ser compatível com sacos de lixo padrão de 100 litros, fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos, em cores neutras ou de coleta seletiva, com identificação do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 14L: Lixeira de piso destinada ao acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com capacidade nominal de 14 litros. O corpo e a tampa deverão ser fabricados em plástico de alta resistência (PEAD, polipropileno ou material equivalente), com estrutura robusta para uso frequente. O sistema de abertura deverá ser obrigatoriamente acionado por pedal, permitindo o uso sem contato manual. O mecanismo de acionamento deverá ser reforçado, preferencialmente com haste interna metálica ou sistema de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Para assegurar a robustez e estabilidade operacional, o equipamento deverá possuir peso mínimo aproximado de 0,7 kg. A lixeira deverá possuir sistema interno para fixação do saco plástico (aro de retenção ou cesto removível), facilitando a higienização. O equipamento deverá ser compatível com sacos de lixo padrão para sua capacidade, fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos, em cores neutras ou de coleta seletiva, com identificação do fabricante na embalagem ou no produto.

LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 30L: Lixeira de piso destinada ao acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com capacidade nominal de 30 litros. O corpo e a tampa deverão ser fabricados em plástico resistente (PEAD, polipropileno ou material equivalente), com estrutura adequada para uso frequente. O sistema de abertura deverá ser acionado por pedal, permitindo o uso sem contato manual com a tampa. O mecanismo de acionamento deverá possuir estrutura reforçada, preferencialmente com haste interna metálica ou sistema equivalente de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Para assegurar robustez e estabilidade estrutural, o equipamento deverá possuir peso mínimo aproximado de 1,5 kg. A lixeira deverá possuir sistema interno para fixação do saco plástico, como aro de retenção ou cesto removível, facilitando a higienização. O equipamento deverá ser compatível com sacos plásticos de lixo adequados à sua capacidade. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em cores neutras ou compatíveis com sistemas de coleta seletiva, com identificação do fabricante na embalagem ou no produto.

LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 60L: Lixeira de piso destinada ao acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com capacidade nominal de 60 litros. O corpo e a tampa deverão ser fabricados em plástico resistente (polietileno de alta densidade – PEAD, polipropileno – PP ou material equivalente), com estrutura adequada para uso frequente. O sistema de abertura deverá ser acionado por pedal, permitindo o uso sem contato manual com a tampa. O mecanismo de acionamento deverá possuir estrutura reforçada, preferencialmente com haste interna metálica ou sistema equivalente de alta resistência, garantindo durabilidade em uso contínuo. Para assegurar robustez e estabilidade estrutural, o equipamento deverá possuir peso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

mínimo aproximado de 2,5 kg. A lixeira deverá possuir sistema interno para fixação do saco plástico, como aro de retenção ou cesto removível, facilitando a higienização. O equipamento deverá ser compatível com sacos plásticos de lixo adequados à sua capacidade. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em cores neutras ou compatíveis com sistemas de coleta seletiva, com identificação do fabricante na embalagem ou no produto.

LUVA DE LATEX - TAM. G: Luva de segurança reutilizável destinada à proteção das mãos em atividades de limpeza e manuseio de produtos químicos de uso doméstico ou institucional. O produto deverá ser confeccionado em borracha de látex natural ou material equivalente, apresentando resistência adequada ao uso em atividades de limpeza. A parte interna deverá possuir forração em flocos de algodão ou material similar, proporcionando conforto durante o uso e facilitando o calçar e retirar das luvas. A superfície da palma e dos dedos deverá possuir acabamento antiderrapante em relevo, tipo diamante, colmeia ou padrão equivalente, permitindo melhor aderência no manuseio de objetos secos ou úmidos. A luva deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,40 mm e comprimento mínimo de 30 cm, garantindo maior resistência e proteção parcial do antebraço. O tamanho deverá ser G (Grande), conforme padrão de mercado. O produto deverá atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante, lote de fabricação e demais informações obrigatórias.

LUVA DE LATEX - TAM. M: Luva de segurança reutilizável destinada à proteção das mãos em atividades de limpeza e manuseio de produtos químicos de uso doméstico ou institucional. O produto deverá ser confeccionado em borracha de látex natural ou material equivalente, apresentando resistência adequada ao uso em atividades de limpeza. A parte interna deverá possuir forração em flocos de algodão ou material similar, proporcionando conforto durante o uso e facilitando o calçar e retirar das luvas. A superfície da palma e dos dedos deverá possuir acabamento antiderrapante em relevo, tipo diamante, colmeia ou padrão equivalente, permitindo melhor aderência no manuseio de objetos secos ou úmidos. A luva deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,40 mm e comprimento mínimo de 30 cm, garantindo maior resistência e proteção parcial do antebraço. O tamanho deverá ser M (Médio), conforme padrão de mercado. O produto deverá atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente. O produto deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante, lote de fabricação e demais informações obrigatórias.

LUVA DE LATEX - TAM. P: Luva de segurança reutilizável destinada à proteção das mãos em atividades de limpeza e manuseio de produtos químicos de uso doméstico ou institucional. O produto deverá ser confeccionado em borracha de látex natural ou material equivalente, apresentando resistência adequada ao uso em atividades de limpeza. A parte interna deverá possuir forração em flocos de algodão ou material similar, proporcionando conforto durante o uso e facilitando o calçar e retirar das luvas. A superfície da palma e dos dedos deverá possuir acabamento antiderrapante em relevo, tipo diamante, colmeia ou padrão equivalente, permitindo melhor aderência no manuseio de objetos secos ou úmidos. A luva deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,40 mm e comprimento mínimo de 30 cm, garantindo maior resistência e proteção parcial do antebraço. O tamanho deverá ser P (Pequeno), conforme padrão de mercado. O produto deverá atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme legislação vigente. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante, lote de fabricação e demais informações obrigatórias.

LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G

LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M.

MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO – 50 UN.

MANGUEIRA DE JARDIM 50M: Mangueira flexível destinada à irrigação de jardins e atividades de limpeza leve em ambientes institucionais. O produto deverá ser fabricado em PVC ou material polimérico equivalente, com estrutura mínima de 3 camadas, composta por camada interna, camada intermediária com reforço em trama trançada de poliéster, nylon ou material equivalente, e camada externa protetora, proporcionando resistência à pressão da água, flexibilidade para manuseio e redução de torções durante o uso. O comprimento nominal deverá ser de 50 metros, com diâmetro interno mínimo de 1/2 polegada, compatível com conexões hidráulicas padrão de mercado. A mangueira deverá ser adequada para uso externo e resistente às condições normais de utilização em jardinagem e limpeza. O produto deverá ser fornecido com kit de acessórios, contendo conectores e adaptadores de engate rápido compatíveis com o diâmetro da mangueira, bem como esguicho regulável para controle do fluxo e tipo de jato de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

água, fabricado em plástico resistente ou material equivalente. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem que identifique o fabricante e as especificações do item.

ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 400ML: Odorizador de ambiente destinado à neutralização de odores e perfumação de ambientes internos, como escritórios, banheiros, salas e áreas administrativas. O produto deverá ser apresentado na forma líquida em embalagem pressurizada tipo aerossol (spray), permitindo a dispersão do produto no ambiente por meio de válvula pulverizadora. A formulação deverá conter fragrância ou composição aromática com ação desodorizante, adequada à neutralização de odores e à perfumação de ambientes internos. O produto deverá proporcionar dispersão homogênea no ambiente após a aplicação, sem deixar resíduos visíveis nas superfícies. O produto deverá ser acondicionado em embalagem metálica resistente com válvula spray e tampa protetora, com capacidade nominal de 400 ml. O propelente utilizado deverá ser livre de CFC, não sendo prejudicial à camada de ozônio. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável. O rótulo deverá conter obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem original que identifique o fabricante e as especificações do item.

PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20: Pá coletora de lixo destinada à coleta manual de resíduos sólidos em pisos, permitindo a utilização sem necessidade de o operador se curvar. O corpo da pá deverá ser fabricado em material plástico resistente, como polipropileno (PP) ou material equivalente, possuindo compartimento adequado para recolhimento de resíduos provenientes de varrição. A base da pá deverá possuir estrutura reforçada ou nervuras estruturais, garantindo maior resistência à deformação durante o uso. A borda frontal deverá possuir acabamento reto ou perfil com borracha ou material flexível equivalente, permitindo melhor aderência ao piso e facilitando a coleta dos resíduos. O cabo deverá possuir comprimento aproximado de 1,20 metro, podendo ser fabricado em metal leve (como alumínio), plástico reforçado ou material equivalente. A fixação entre o cabo e a pá deverá possuir sistema reforçado de encaixe ou rosca, evitando desprendimento durante o uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante e as especificações do item.

PALHA DE AÇO N.1: Palha de aço destinada à limpeza e remoção de sujeiras incrustadas, polimento de superfícies metálicas e preparo de superfícies para remoção de ceras, vernizes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

resíduos similares. O produto deverá ser fabricado em fios de aço carbono, formando manta ou meada de fibras finas entrelaçadas, com granulação nº 1, caracterizada como abrasividade média, conforme padrão de mercado. A palha deverá apresentar flexibilidade e maleabilidade adequadas para adaptação às superfícies durante o uso, sem desprendimento excessivo de partículas metálicas. O produto não deverá conter adição de sabão, detergente ou outros produtos químicos. O material deverá possuir tratamento ou processo de fabricação que reduza a oxidação prematura do aço, garantindo melhor conservação durante o armazenamento. A apresentação deverá ser em rolo, meada ou maço, acondicionado em embalagem adequada e protegida contra umidade, contendo identificação do fabricante, granulação do produto e peso líquido. A embalagem deverá possuir peso líquido mínimo aproximado de 60g, conforme padrão de comercialização do produto.

PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM

PANO DE CHAO EM ALGODÃO: Pano destinado à limpeza, lavagem e secagem de pisos e superfícies em geral. O produto deverá ser confeccionado em tecido de algodão ou mistura de fibras com predominância de algodão, apresentando boa capacidade de absorção de líquidos. O material deverá ser lavado ou pré-tratado, permitindo adequada absorção desde o primeiro uso. O pano deverá ser fornecido em formato retangular, com bordas costuradas ou acabamento em overloque, evitando o desfiamento durante a utilização e as lavagens. As dimensões deverão ser mínimas aproximadas de 56 cm de largura por 85 cm de comprimento. Para garantir resistência e durabilidade durante o uso institucional, o produto deverá possuir peso mínimo aproximado de 120 g por unidade. O pano deverá apresentar resistência ao uso em atividades de limpeza e ao contato com produtos de limpeza de uso geral. O item deverá ser fornecido novo, acondicionado em embalagem que identifique o fabricante e as especificações do produto.

PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES: Panos destinados à limpeza de superfícies diversas, como móveis, bancadas, vidros e outras superfícies laváveis. O produto deverá ser confeccionado em tecido não tecido (TNT) ou material equivalente, composto por fibras sintéticas, podendo conter viscose, poliéster ou mistura de materiais equivalentes. Os panos deverão apresentar estrutura flexível e absorvente, adequada para retenção de poeira, líquidos e sujidades leves, sem desprendimento excessivo de fiapos durante o uso. Cada unidade deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 40 cm, com gramatura mínima aproximada de 40 g/m², garantindo resistência ao uso em atividades de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

limpeza. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica contendo 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante, especificações do produto e demais informações obrigatórias.

PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS: Papel higiênico de uso institucional destinado a dispensadores de alta capacidade. O produto deverá ser fabricado em celulose virgem ou fibras celulósicas de qualidade equivalente, de cor branca, apresentando maciez, absorção e resistência adequadas ao uso. O papel deverá ser folha dupla, com gofragem ou textura que aumente a resistência e a capacidade de absorção. A gramatura mínima do papel deverá ser de 30 g/m², considerando o conjunto das folhas. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros, largura aproximada de 10 cm e tubo interno compatível com dispensadores institucionais padrão de mercado. O produto deverá apresentar boa desintegração em contato com a água, reduzindo o risco de obstrução em sistemas de encanamento. O papel deverá ser inodoro e atóxico, não sendo admitido produto que apresente esfrelamento excessivo, desprendimento de partículas, baixa resistência ao uso ou aspereza excessiva durante o manuseio. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem adequada que identifique o fabricante, lote, metragem e especificações do produto.

PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS – FARDO COM 64 ROLOS.

PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Papel toalha de uso institucional, tipo interfolhado (intercalado), destinado a dispensadores de parede para secagem das mãos. O produto deverá ser fabricado em celulose virgem ou fibras celulósicas de qualidade equivalente, de cor branca, apresentando boa absorção e resistência durante o uso. O papel deverá possuir gramatura mínima de 28 g/m², garantindo resistência e eficiência na secagem das mãos, devendo ainda apresentar resistência úmida adequada, permitindo a secagem sem ruptura excessiva das folhas. As folhas deverão possuir duas dobras (interfolhadas), permitindo a retirada folha a folha no dispensador. As dimensões de cada folha aberta deverão ser aproximadamente entre 21 cm e 23 cm de largura por 21 cm e 23 cm de comprimento, compatíveis com dispensadores padrão de mercado. O fornecimento deverá ocorrer em fardo ou embalagem contendo aproximadamente 6.000 folhas, distribuídas em pacotes internos para reposição no dispensador. O produto deverá ser isento de odores e contaminantes, sendo adequado para uso em ambientes de higiene, saúde e alimentação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote e especificações do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

REMOVEDOR DE CERA: Produto químico líquido destinado à remoção de camadas de ceras, acabamentos acrílicos, seladores e filmes poliméricos aplicados em pisos laváveis. O produto deverá possuir formulação alcalina contendo agentes solventes e tensoativos, adequada para emulsificação e remoção de películas de cera e acabamentos acrílicos. O produto deverá apresentar pH alcalino aproximado entre 10 e 12, garantindo ação removedora eficiente. O removedor deverá possuir alta capacidade de emulsificação, permitindo a remoção de resíduos de ceras e acabamentos acrílicos durante o processo de limpeza. O produto deverá ser concentrado, permitindo diluição mínima de até 1:10 (uma parte do produto para até dez partes de água), conforme orientação do fabricante. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem plástica resistente (galão) com volume nominal de 5 litros, devidamente lacrada. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável aos saneantes. O rótulo deverá conter obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

REMOVEDOR INODORO DE IMPERMEABILIZANTE – 1 LITRO.

RODO EM MADEIRA CABO REVESTIDO: Rodo destinado à secagem e remoção de líquidos em pisos laváveis. O produto deverá possuir base (cepo) fabricada em madeira ou material equivalente, com largura mínima aproximada de 40 cm. A base deverá conter duas lâminas de borracha flexível, dispostas paralelamente e fixadas de forma segura por meio de grampos, parafusos ou sistema equivalente. As lâminas deverão possuir espessura mínima aproximada de 3 mm, garantindo maior durabilidade durante o uso. O cabo deverá ser fabricado em madeira com revestimento externo em plástico (PVC ou material equivalente), proporcionando proteção contra umidade e melhor manuseio. O cabo deverá possuir comprimento aproximado entre 1,20 m e 1,40 m, compatível com uso ergonômico. A fixação entre o cabo e a base deverá possuir sistema reforçado de encaixe ou rosca, evitando desprendimento durante o uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante e as especificações do item.

RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA: Rodo destinado à secagem e remoção de líquidos em pisos laváveis, indicado para áreas de maior extensão. O produto deverá possuir cepo (base) fabricado em polipropileno (PP) ou material equivalente, com largura mínima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

aproximada de 60 cm. O rodo deverá possuir duas lâminas flexíveis, fabricadas em EVA (Etil Vinil Acetato) ou material elastomérico equivalente, dispostas paralelamente e fixadas de forma segura à base por meio de sistema de encaixe, parafusos ou dispositivo equivalente. As lâminas deverão possuir espessura mínima aproximada de 3 mm, garantindo contato adequado com o piso e durabilidade durante o uso. O cepo deverá possuir sistema de encaixe com rosca padrão universal, compatível com cabos utilizados em utensílios de limpeza. O produto poderá ser fornecido com ou sem cabo, devendo, quando incluso, possuir comprimento aproximado de 1,20 m a 1,40 m. O item deverá ser fornecido novo, isento de defeitos de fabricação, em embalagem que identifique o fabricante e as especificações do produto.

SABÃO EM PEDRA: Sabão sólido destinado à lavagem manual de roupas, louças e limpeza de superfícies em geral. O produto deverá possuir formulação adequada para remoção de sujidades e gorduras, podendo ser do tipo glicerinado ou equivalente. A composição deverá ser baseada em sais de ácidos graxos e/ou tensoativos apropriados para produtos de limpeza, podendo conter aditivos auxiliares conforme padrão de fabricação. O sabão deverá apresentar formato em barra individual, com peso mínimo aproximado de 200 g por unidade, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o armazenamento e transporte. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável aos saneantes. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e modo de uso.

SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES ÓPTICOS (REGISTRO NO MS) - BARRAS DE 200GR - PACOTE COM 05 UNIDADES

SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1KG: Detergente em pó destinado à lavagem de roupas em máquinas ou tanques, indicado para remoção de sujeiras e manchas em tecidos. O produto deverá possuir formulação biodegradável, composta por tensoativos e aditivos adequados para limpeza de roupas, podendo conter agentes alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, fragrância e outros componentes usuais em detergentes para lavagem de roupas. Para garantir eficiência na lavagem, o produto deverá possuir teor mínimo aproximado de 8% de matéria ativa aniônica (tensoativo) ou desempenho equivalente em limpeza. O produto deverá apresentar pó fino e homogêneo, com boa solubilidade em água durante o processo de lavagem. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem resistente contendo peso líquido mínimo de 1 kg, devidamente lacrada. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável aos saneantes. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE 90GR: Sabonete sólido destinado à higiene corporal, indicado para limpeza da pele em uso diário. O produto deverá possuir formulação suave, adequada para higiene da pele, podendo conter fragrância ou composição aromática compatível com uso corporal. O sabonete deverá apresentar pH compatível com a fisiologia da pele, permitindo limpeza eficiente sem ressecamento excessivo. A composição poderá conter tensoativos, agentes emolientes e aditivos usuais em produtos de higiene pessoal, conforme padrão de fabricação. O sabonete deverá possuir estrutura firme e homogênea, garantindo resistência ao uso e evitando dissolução excessivamente rápida durante a utilização. O produto deverá ser fornecido em barra individual com peso mínimo aproximado de 90 g, acondicionado em embalagem lacrada que garanta sua integridade. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável a produtos de higiene pessoal. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e modo de uso. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800ML: Sabonete líquido destinado à higienização das mãos e uso corporal, com consistência tipo gel. O produto deverá possuir fragrância de erva-doce ou fragrância equivalente, adequada para uso em ambientes institucionais. A formulação deverá possuir pH compatível com a fisiologia da pele, podendo conter tensoativos, agentes hidratantes, emolientes ou umectantes usuais em produtos de higiene pessoal. O sabonete deverá apresentar consistência homogênea tipo gel e viscosidade adequada para uso em dispensadores de sabonete líquido, evitando escoamento excessivamente líquido durante o uso. O produto deverá ser fornecido em embalagem tipo refil (bolsa ou sachê) com volume nominal mínimo de 800 ml, destinada à reposição em dispensers. A embalagem deverá possuir sistema de vedação ou bico que permita o escoamento do produto sem vazamentos, garantindo a integridade durante o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

SACO DE LIXO PRETO 200L - PCT C/ 100 UNID: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos em coletores de grande capacidade, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado equivalente, na cor preta. Cada unidade deverá possuir capacidade nominal aproximada de 200 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de largura por 110 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência mecânica ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,04 mm (40 micras), caracterizando saco reforçado. As soldas laterais e de fundo deverão ser contínuas e reforçadas, garantindo vedação adequada durante o acondicionamento dos resíduos. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades, podendo ser acondicionados em rolos ou fardos menores, com identificação do fabricante e especificações técnicas na embalagem.

SACO HAMPER VERMELHO REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E FITILHO - 100L: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento e descarte de resíduos de serviços de saúde classificados como infectantes (Grupo A). O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, na cor vermelha, conforme padrão de identificação de resíduos de serviços de saúde. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 100 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,05 mm (50 micras) ou equivalente em resistência mecânica. O saco deverá conter impressão visível e permanente do símbolo de substância infectante (risco biológico), preferencialmente repetido ao longo do corpo do saco, acompanhada de identificação do fabricante ou marca e indicação da capacidade do saco, garantindo a rastreabilidade do produto. O fechamento deverá ser facilitado por fitilho para amarração incorporado ou fornecido juntamente com o produto. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 50 (cinquenta) unidades. O material deverá atender às normas da ABNT NBR 9191 e às exigências da RDC ANVISA nº 222/2018, ou norma que venha a substituí-la. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO LEITOSO: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde classificados como infectantes (Grupo A), para utilização em lixeiras ou hampers hospitalares. O produto deverá ser fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), material reciclado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

equivalente ou mistura compatível, na cor branco leitoso, conforme padrão de identificação de resíduos de serviços de saúde. O material deverá apresentar opacidade adequada, evitando a visualização do conteúdo acondicionado. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 100 litros, com dimensões compatíveis com o volume especificado. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,05 mm (50 micras) ou resistência equivalente. O saco deverá possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, preferencialmente com fundo estrela ou sistema equivalente, garantindo maior resistência mecânica durante o enchimento e transporte do resíduo. O saco deverá conter impressão visível e permanente do símbolo de substância infectante (risco biológico), podendo incluir identificação do fabricante ou marca e indicação da capacidade do saco. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 9191 e às exigências da RDC ANVISA nº 222/2018, ou norma que venha a substituí-la. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO REFORÇADO PARA RESÍDUO INFECTANTE HOSPITALAR 50L: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde classificados como infectantes (Grupo A). O produto deverá ser fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material polimérico equivalente, na cor branco leitoso, conforme padrão de identificação de resíduos de serviços de saúde. O material deverá apresentar opacidade adequada, evitando a visualização do conteúdo acondicionado. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 50 litros, com dimensões compatíveis com o volume especificado. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,04 mm (40 micras) ou resistência equivalente. O saco deverá possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, preferencialmente com fundo estrela ou sistema equivalente, garantindo maior resistência durante o enchimento e transporte do resíduo. O saco deverá conter impressão visível e permanente do símbolo de substância infectante (risco biológico), podendo incluir identificação do fabricante ou marca e indicação da capacidade do saco. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 9191 e às exigências da RDC ANVISA nº 222/2018, ou norma que venha a substituí-la. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO PARA COLETA LIXO HOSPITALAR 200 L PCT C/ 100 UNID.: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde classificados como infectantes (Grupo A). O produto deverá ser fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), material reciclado equivalente ou mistura compatível, na cor branco leitoso, conforme padrão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

identificação de resíduos de serviços de saúde. O material deverá apresentar opacidade adequada, evitando a visualização do conteúdo acondicionado. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 200 litros, com dimensões compatíveis com o volume especificado. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,06 mm (60 micras) ou resistência equivalente. O saco deverá possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, preferencialmente com fundo estrela ou sistema equivalente, garantindo maior resistência durante o enchimento e transporte do resíduo. O saco deverá conter impressão visível e permanente do símbolo de substância infectante (risco biológico), podendo incluir identificação do fabricante ou marca e indicação da capacidade do saco. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades. O material deverá atender às normas da ABNT NBR 9191 e às exigências da RDC ANVISA nº 222/2018, ou norma que venha a substituí-la. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO PLASTICO PARA LIXO 100L COM 100 UNID. PRETO: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos comuns, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado equivalente, na cor preta. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 100 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,05 mm (50 micras) ou resistência equivalente. Os sacos deverão possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, garantindo maior resistência durante o enchimento e transporte dos resíduos. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades, podendo ser apresentados em rolos ou fardos. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO PLASTICO PARA LIXO 20 L C/ 100 UN LEITOSO: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos comuns, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado equivalente, na cor branco leitoso ou semitransparente. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 20 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 39 cm de largura por 58 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,02 mm (20 micras) ou resistência equivalente. Os sacos deverão possuir soldas laterais e de fundo resistentes, evitando rompimentos durante o uso. O produto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO PLASTICO PARA LIXO 40L C/ 100 UN PRETO: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos comuns, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado equivalente, na cor preta. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 40 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 59 cm de largura por 65 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,03 mm (30 micras) ou resistência equivalente. Os sacos deverão possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, garantindo maior resistência durante o enchimento e transporte dos resíduos. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades, podendo ser apresentados em rolos ou fardos. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SACO PLASTICO PARA LIXO 60 L COM 100 UN PRETO: Sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos comuns, fabricados em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material reciclado equivalente, na cor preta. Cada unidade deverá possuir capacidade volumétrica nominal aproximada de 60 litros, com dimensões mínimas aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de comprimento, quando aberto. Para garantir resistência ao rasgo e à tração durante o uso, o material deverá possuir espessura mínima aproximada de 0,04 mm (40 micras) ou resistência equivalente. Os sacos deverão possuir soldas laterais e de fundo reforçadas, garantindo maior resistência durante o enchimento e transporte dos resíduos. O produto deverá ser fornecido em pacotes contendo 100 (cem) unidades, podendo ser apresentados em rolos ou fardos. A embalagem deverá conter identificação do fabricante e especificações técnicas do produto.

SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML: Preparação alcoólica na forma de gel destinada à higienização antisséptica das mãos, para uso sem necessidade de enxágue com água. O produto deverá conter álcool etílico na concentração de 70% (setenta por cento) na escala INPM, garantindo eficácia como agente bactericida e virucida conforme regulamentação sanitária vigente. A formulação deverá apresentar consistência em gel homogêneo, secagem rápida e não pegajosa, podendo conter agentes hidratantes ou emolientes, como glicerina ou substâncias equivalentes, para minimizar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ressecamento da pele durante o uso frequente. O produto deverá ser fornecido em embalagem tipo refil (bolsa, box ou sachê) com volume nominal mínimo de 800 ml, destinada à reposição em dispensers de sabonete ou álcool gel. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5L:

Preparação alcoólica na forma de gel destinada à higienização antisséptica das mãos, para uso sem necessidade de enxágue com água. O produto deverá conter álcool etílico na concentração de 70% (setenta por cento) na escala INPM, garantindo eficácia como agente bactericida e virucida conforme regulamentação sanitária vigente. A formulação deverá apresentar consistência em gel homogêneo, secagem rápida e não pegajosa, podendo conter agentes hidratantes ou emolientes, como glicerina ou substâncias equivalentes, que auxiliem na proteção da pele contra ressecamento durante o uso frequente. O produto deverá ser fornecido em embalagem plástica resistente tipo galão, devidamente lacrada, com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, destinada ao abastecimento de frascos menores ou dispensers de alto consumo. O produto deverá possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, conforme legislação aplicável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO E

VASSOURA NYLON CORPO PLÁSTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM

PLÁSTICO: Vassoura destinada à varrição de pisos em ambientes internos e externos. O cepo (base) deverá ser fabricado em plástico resistente (polipropileno ou material equivalente), com largura aproximada de 20 cm, possuindo sistema de fixação firme das cerdas. As cerdas deverão ser fabricadas em nylon ou material sintético equivalente, com boa densidade, firmeza e resistência ao desgaste, adequadas para remoção de poeira e sujidades em pisos secos ou levemente úmidos. O cabo deverá ser fabricado em madeira resistente revestida externamente em plástico (PVC ou material equivalente), garantindo maior durabilidade, proteção contra umidade e melhor acabamento. O comprimento do cabo deverá ser aproximadamente entre 1,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

m e 1,40 m, com rosca ou sistema de fixação compatível com o cepo da vassoura, podendo possuir ponteira plástica para pendurar. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação.

VASSOURA NYLON PARA VASO SANITÁRIO: Escova destinada à limpeza e higienização interna de vasos sanitários. O produto deverá ser composto por escova com cabo e recipiente suporte para armazenamento, fabricados em material plástico resistente (polipropileno, polietileno ou equivalente). A parte ativa da escova deverá possuir cerdas em nylon ou material sintético equivalente, com boa densidade e rigidez, dispostas de forma a permitir a limpeza eficiente da parte interna do vaso sanitário, incluindo bordas e fundo. O cabo deverá possuir comprimento adequado para manuseio ergonômico, permitindo o uso com segurança e evitando contato direto das mãos com a superfície a ser limpa. O conjunto (escova com cabo e suporte) deverá possuir altura mínima aproximada de 35 cm, garantindo ergonomia e eficiência no uso. O suporte deverá permitir o armazenamento da escova de forma higiênica, facilitando o escoamento de líquidos e a limpeza do conjunto. O produto deverá ser fornecido novo, completo (escova e suporte), isento de rebarbas ou defeitos de fabricação.

VASSOURAO PARA GARI: Vassourão de uso profissional destinado à varrição pesada de vias públicas, calçadas, pátios, terrenos e áreas externas. O cepo (base) deverá ser fabricado em madeira resistente ou plástico reforçado (polipropileno – PP ou material equivalente), com largura mínima aproximada entre 40 cm e 60 cm, adequado para varrição de grandes áreas. As cerdas deverão ser fabricadas em piaçava sintética, nylon rígido, PET ou material sintético equivalente, com alta resistência à abrasão, umidade e intempéries, sendo fixadas de forma firme e uniforme ao cepo. A altura das cerdas deverá ser aproximadamente entre 9 cm e 12 cm, permitindo a remoção eficiente de resíduos sólidos, areia, folhas e detritos. O vassourão deverá possuir cabo longo e resistente, fabricado em madeira ou metal, preferencialmente revestido em plástico (PVC ou material equivalente) para maior durabilidade e proteção contra umidade. O comprimento do cabo deverá ser aproximadamente entre 1,20 m e 1,50 m, garantindo ergonomia durante o uso. O produto deverá ser fornecido novo, isento de rebarbas ou defeitos de fabricação, com sistema de fixação firme entre cabo e cepo.

VASSOURA PARA TETO: Vassoura própria para limpeza de tetos, paredes altas, cantos e áreas de difícil acesso, composta por cerdas ou fibras resistentes, fixadas em base adequada e com cabo compatível com uso institucional. O produto deverá ser fornecido novo, íntegro, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

rebarbas, com fixação firme entre cabo e base, permitindo limpeza segura e eficiente de superfícies elevadas.

7. QUALIDADE, CONFORMIDADE, VALIDADE E REGULARIDADE SANITÁRIA

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original, íntegra, lacrada e compatível com transporte e armazenamento. Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso, advertências e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos saneantes, químicos, antissépticos, desinfetantes, detergentes, álcool, sabonetes, sanitizantes e itens sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou regularidade perante a ANVISA/MS, quando exigível.

O prazo de validade mínimo será de 12 (doze) meses contados da entrega, salvo quando a natureza do produto possuir prazo total inferior definido pelo fabricante.

A Administração poderá recusar produtos vencidos, avariados, deteriorados, com embalagem violada, rotulagem incompleta, divergência de especificação, ausência de documentação sanitária exigível, desempenho insatisfatório ou qualquer indício de comprometimento da qualidade.

8. AMOSTRAS

A apresentação de amostras será exigida para os itens tecnicamente indicados na tabela de quantitativos e valores, especialmente quando a avaliação prévia do desempenho, resistência, rendimento, apresentação, rotulagem ou qualidade do produto for necessária para reduzir risco de aquisição inadequada.

As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento Municipal de Educação, situado na Avenida 9 de Julho, nº 192, Centro, Américo Brasiliense/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, ou em outro local expressamente indicado pelo edital. O prazo de avaliação será de 2 (dois) dias úteis, ressalvada necessidade técnica justificada de prazo superior.

A avaliação considerará, conforme a natureza do item: conformidade com a descrição; composição; densidade; rendimento; durabilidade; resistência; acabamento; segurança no manuseio; qualidade da embalagem; rotulagem; prazo de validade; regularidade sanitária; apresentação de ficha técnica ou FISPQ quando exigível; desempenho em teste de uso; e relação custo-benefício diante das necessidades do serviço público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Descrição	Amostra
1	AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT	SIM
7	AMACIANTE PARA ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA - FRASCO 2 LITROS	SIM
11	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO - 500 ML	SIM
19	DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS	SIM
21	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	SIM
32	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS	SIM
34	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	SIM
35	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML	SIM
37	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS	SIM
38	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS	SIM
39	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS	SIM
40	LUVA DE LATEX - TAM. G	SIM
41	LUVA DE LATEX NATURAL - TAM. M	SIM
42	LUVA DE LATEX NATURAL - TAM. P	SIM
43	LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G.	SIM
44	LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M.	SIM
46	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - 50 UNIDADES	SIM
50	PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM	SIM
54	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS - FARDO COM 64 ROLOS.	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Descrição	Amostra
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS	SIM
56	REMOVEDOR INODORO DE IMPERMEABILIZANTE	SIM
58	RODO EM MADEIRA CABO REVESTIDO	SIM
59	RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA	SIM
60	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES ÓPTICOS (REGISTRO NO MS) - BARRAS DE 200GR - PACOTE COM 05 UNIDADES.	SIM
62	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 1KG	SIM
64	SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML	SIM
70	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES - PRETO	SIM
72	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS - C/ 100 UN – PRETO	SIM
73	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS - COM 100 UNIDADES - PRETO	SIM
74	SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML	SIM
76	VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou de outro marco definido no instrumento convocatório, admitida a prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, a regularidade do fornecedor, o interesse público, a compatibilidade com o planejamento anual e a observância dos limites legais e regulamentares aplicáveis.

Durante a mesma vigência da Ata, é vedado o acréscimo quantitativo de itens registrados além dos limites previstos no instrumento. A eventual prorrogação deverá ser precedida de justificativa formal, pesquisa ou demonstração de vantajosidade, manifestação do gestor, verificação de saldo e, quando juridicamente admitido e previsto no edital, renovação dos quantitativos para o novo período anual, sem confusão com acréscimo dentro da mesma vigência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento será parcelado, conforme demanda dos Departamentos requisitantes, mediante emissão de requisição, nota de empenho e ordem de fornecimento. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente previsto para item específico ou situação justificada pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, ou em outros que venham a ser formalmente indicados na ordem de fornecimento: Departamento Municipal de Saúde, Avenida dos Manacás, nº 184, Jardim Primavera, das 7h às 15h; Departamento Municipal de Educação, Avenida 9 de Julho, nº 192, Centro, das 8h às 11h e das 12h às 16h; Almoxarifado Central, Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, das 8h às 11h e das 12h às 16h; Departamento Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente, Rua Manoel José Pires, nº 197, Centro, das 8h às 11h e das 12h às 16h.

O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, para verificação inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e compatibilidade aparente com a ordem de fornecimento. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, após a conferência de qualidade, especificação, validade, documentação exigível e aceitação pela fiscalização.

Os bens rejeitados, total ou parcialmente, deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

quando configurado descumprimento contratual. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, irregularidades sanitárias, divergência de especificação ou danos decorrentes do fornecimento.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata e dos contratos ou instrumentos equivalentes deverá ser acompanhada por gestor e fiscais designados pela autoridade competente. Compete à fiscalização acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, exigir substituições, atestar notas fiscais, controlar saldo da Ata, comunicar irregularidades e adotar providências para preservar o interesse público.

O gestor deverá manter controle administrativo das requisições, ordens de fornecimento, entregas, saldos, notificações, documentos fiscais, pagamentos, eventuais sanções e demais registros necessários à rastreabilidade da execução. Deverá, ainda, impedir aquisições em desacordo com o objeto, com quantitativos superiores ao saldo registrado, sem disponibilidade orçamentária ou sem necessidade efetiva demonstrada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos em estrita conformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a Ata de Registro de Preços e a ordem de fornecimento.

Entregar os produtos no prazo e locais definidos, arcando com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, mão de obra e demais custos necessários.

Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária e econômico-financeira durante toda a vigência da Ata e das contratações decorrentes.

Substituir, sem ônus ao Município, produtos recusados por defeito, vencimento, avaria, divergência de especificação, ausência de regularidade sanitária, embalagem violada ou desempenho inadequado.

Apresentar, quando solicitado, ficha técnica, FISPQ, comprovação de registro ou notificação na ANVISA/MS, autorização de funcionamento, laudo, declaração do fabricante ou documento equivalente.

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequação do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Comunicar formalmente qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega, apresentando justificativa e proposta de saneamento, sem prejuízo da avaliação pela Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir requisições e ordens de fornecimento conforme necessidade, saldo registrado, disponibilidade orçamentária e autorização competente.

Receber provisória e definitivamente os produtos, realizando conferência quantitativa e qualitativa por meio dos responsáveis designados.

Notificar a contratada sobre irregularidades, vícios, atrasos ou desconformidades, fixando prazo razoável para substituição ou regularização.

Efetuar o pagamento dos produtos regularmente entregues, aceitos, liquidados e documentados, observada a legislação financeira e a ordem cronológica aplicável.

Registrar ocorrências, aplicar sanções quando cabíveis, preservar a rastreabilidade da execução e manter controle de saldos e documentos relativos à Ata.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, recebimento definitivo, liquidação regular da despesa e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, acompanhada da documentação exigida. O prazo máximo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

Havendo erro na nota fiscal, divergência de quantidade, irregularidade fiscal, pendência de documentação, desconformidade do produto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus ao Município. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, inclusive aquelas decorrentes de legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações legais pertinentes, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital. A qualificação técnica deverá ser proporcional ao objeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

podendo incluir comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis, quando justificada, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas.

Para itens sujeitos a controle sanitário, o edital poderá exigir comprovação de regularidade do produto, do fabricante ou do fornecedor perante os órgãos competentes, quando aplicável à natureza do item e necessária à segurança do fornecimento.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o menor preço por item. As propostas deverão observar as especificações, unidades, quantidades, prazos e condições do edital. Poderão ser desclassificadas propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis, produtos incompatíveis com as especificações, ausência de documentação exigida, indicação de item diverso ou qualquer condição que comprometa a execução adequada do objeto.

A Administração deverá verificar a compatibilidade entre o preço ofertado, a descrição do produto, a unidade de fornecimento, a embalagem, a marca apresentada quando exigida na proposta, a documentação técnica e a eventual amostra, evitando adjudicação de produto que, embora de menor preço, não atenda à finalidade pública pretendida.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado, entrega de produto em desacordo com as especificações, não manutenção da proposta, não assinatura da Ata ou instrumento equivalente, apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos lesivos à Administração.

As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação, gravidade da conduta, dano causado, reincidência, circunstâncias agravantes ou atenuantes e análise jurídica prévia quando exigida.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A formalização das contratações decorrentes da Ata poderá ocorrer por instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o caso e nos limites do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Ata de Registro de Preços, o edital, a

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

proposta vencedora, a planilha de itens e este Termo de Referência integram o conjunto de documentos da contratação.

Responsáveis pela Elaboração do TR	Diretores/Chefes
GUSTAVO TAVER BRUNO Departamento Municipal de Saúde	DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Diretor Departamento Municipal de Saúde

Departamentos que aderiram ao Termo de Referência:

Responsáveis pelas Adesões	Diretores
CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES Departamento Municipal de Educação	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO Diretora Municipal de Educação
JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA Chefe de Setor de Almoxarifado	DELORGES MANO Diretor de Compras e Licitações
FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO DAEMA	CLEVERSON MARIANO DE MARINS Diretor DAEMA